



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 824/2010.

EMENTA: Concede Reajuste aos ACS e dá outras Providências.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o salário base dos ACS. Agente comunitário de Saúde no percentual de 9.68% (nove ponto sessenta e oito por cento).

Sobre os vencimentos recebidos no mês de outubro.

Parágrafo Único: O reajuste de que trata o Caput deste artigo obedece ao que determina a Lei municipal nº 810/2010 no artigo 2º e seus parágrafos 1º e 2º.

Art. 2º. Caberá ao município atualizar a tabela de remuneração constante no anexo I da Lei municipal nº 810/2010, através de ato administrativo.

Art. 3º. Os recursos para fazer face a execução da presente Lei estão previsto orçamentariamente e terão como fonte os valores específicos repassados pelo ministério da saúde e outros próprios do município, quando aqueles se apresentarem como insuficientes

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de novembro do corrente ano.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIROS, em 03 de dezembro de 2010.

MARIA CELMA VELOSO DA SILVA
- Prefeita -